



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 032, DE 03 DE JULHO DE 2025**

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a UNEMAT e a FAEPEN/MT para execução do curso de Ciências Contábeis no Campus de Alto Araguaia e dá outras providências.”

Marcos Nunes Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou, nos seus termos, o PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 032/2025.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de convênio com a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Norte do Estado de Mato Grosso- FAEPEN/MT, Fundação Privada, inscrita sob o CNPJ: 27.969.843/0001-57, estabelecida na Rua das Castanheiras, nº. 579, bairro Setor Comercial, no município de SINOP – MT, CEP 78.550-272, no valor de R\$ 707.792,00 (setecentos e sete mil e setecentos e noventa e dois reais), visando parceria de custeio financeiro parcial para implantação, oferta e execução do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, a ser executado no Campus Universitário de Alto Araguaia - MT, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

**§ 1º** A Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Fundação Pública, inscrita sob o CNPJ: 01.367.770/0001-30, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº 1095, bairro Cavallhada, Cáceres – MT, CEP 78.200-000, figurará como interveniente/anuente no convênio.

**§ 2º** O desembolso financeiro à Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Norte do Estado de Mato Grosso- FAEPEN/MT, deverá ser estabelecida no termo de convênio, observará o seguinte cronograma:

- I – janeiro de 2027 – R\$ 128.898,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e noventa e oito reais);
- II – julho de 2027 - R\$ 128.898,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e noventa e oito reais);
- III – janeiro de 2028 – R\$ 135.234,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais);
- IV – julho de 2028 – R\$ 135.234,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais);
- V – janeiro de 2029 – R\$ 179.528,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos e vinte e oito reais).

**Art. 2º** O Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis será executado conforme projeto pedagógico.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**Art. 3º** No termo de convênio a ser celebrado, a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Norte do Estado de Mato Grosso- FAEPEN/MT, deverá assumir o compromisso de restituir ao Município o valor concedido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a fazenda Municipal, nos seguintes casos:

- I - quando não for executado o objeto da avença;
- II - quando não for apresentada, no prazo exigido a prestação de contas;
- III - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

**Parágrafo Único.** O saldo remanescente também deve ser restituído ao Município, devidamente atualizado monetariamente.

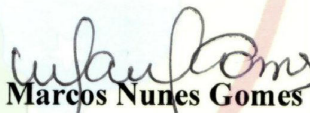
**Art. 4º** A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Norte do Estado de Mato Grosso- FAEPEN/MT estará sujeita à prestação de contas, na forma da lei, sendo reservado ao Município o direito de acompanhar e avaliar a execução do convênio, *fiscalizar in loco* a utilização dos recursos e solicitar outras informações até 5 (cinco) anos, contado da aprovação das contas pelo Município.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Fica revogada a Lei Municipal nº 4.569, de 09 de abril de 2024.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, ao oito dias do mês de julho do ano de 2025, 87º Aniversário Político Administrativo.

  
**Marcos Nunes Gomes**  
**Presidente**